



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13758 , DE 8 DE AGOSTO DE 2008.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Sub-Coordenadores:

- a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;
- b) ARLIANE ALVES BAACH; e
- c) JOYCE MARY MOREIRA;

II – Supervisores Técnicos de Componentes:

- a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA;
- b) CLÉLIA ITELVINA DE FREITAS;
- c) VIVIANE VIEIRA DE ASSIS;
- d) JANAYNA DOS SANTOS ALVES; e
- e) SANDRA VIANA TELES;

III – Assistentes Técnicos:

- a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA;
- b) CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA;
- c) JESLIANE LOPES CRUZ;
- d) SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO;
- e) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;
- f) JAQUELINE MACÊDO MALTA;
- g) RITA DE CÁSSIA DA SILVA NUNES;
- h) ROSANE DA SILVA CRUZ;
- i) ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE; e
- j) SOCORRO FRANÇA DA SILVA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador